



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, CEP 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/3025 2377 - CNPJ: 36.527.395/0001-22 - WWW.PROTEAUTO.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTO.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:		DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO ÚNICO
	Luis Carlos Alves Pedroso Junior		03-08-1978		1596541933
	CPF/CNPJ:	CNH:	C.I./IE:		
	282996618-03	01953119310	33449996		
	ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:	CEP:	
	R SGT ANDIRAS N ABREU SOTO Nº 383 -	UBATUBA	SP	11680-000	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	CELULAR:	E-MAIL:		
(12) 997876891	(12) 997318862	(11) 20916619	Jrpedroso78@yahoo.com.br		

DADOS BANCÁRIOS	BANCO:			
	Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	FAVORECIDO:			CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	ADRIANA DOS REIS PEDROSO		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	MAN	TGX 28.440 6x2 2p (diesel)(E5)	BRANCO POLAR
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	95388XZZ3LE002172		2020/2020
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	00000	34936604	R\$ 359.134,00
VALOR POR EXTENSO:	CÓDIGO FIPE:		
Trezentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais	524002-6		

DADOS DO IMPLEMENTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

DADOS DO IMPLEMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

UBATUBA, 04 de Agosto de 2020

Luis Carlos A. Pedroso Junior

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, CEP 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/3025 2377 - CNPJ: 36 527 305/0001-22 - WWW.PROTEAUTO.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTO.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 359.134,00

R\$ 1.218,80

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Não

Contratação (Sim)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano Prata

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

INDICADOR:

VENCIMENTO:

Não

Dia 15 (30 Dias) - (30 Dias)

OBSERVAÇÕES

UBATUBA, 04 de Agosto de 2020.

Luiz Carlos A. Pacheco Junior

ASSOCIADO



REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, CEP 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0029 2177 - CNPJ: 38.527.395/0001-22 - WWW.PROTEAUTO.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTO.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

UBATUBA, 04 de Agosto de 2020.



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, CEP 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/3025 2377 - CNPJ: 36 527 395/0001-22 - WWW.PROTEAUTO.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTO.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

Luis Carlos Alves Pedrosa Junior

Data:

NÚMERO ÚNICO

1596541933

Veículo:

MAN TGX 28.440 6x2 2p (diesel)(E5)

Placa:

00000

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

BANCO ESQ

OK

A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

Luis Carlos A. Pedrosa Junior
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Luis Carlos Alves Pedroso Junior

NÚMERO ÚNICO

1596541933

CPF/ CNPJ:

282996618-03

Placa:

00000

Valor:

R\$ 1.380,00

Valor por Extensão:

Mil e trezentos e oitenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.380,00

VALORES PAGOS EM CHEQUE

Valor:

Número do Cheque:

Banco:

Valor:

Número do Cheque:

Banco:

Valor:

Número do Cheque:

Banco:

Titular do Cheque:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

UBATUBA, 4 de agosto de 2020.

Luis Carlos A Pedroso Junior
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Luis Carlos Alves Pedrosa Junior;
Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 282996618-03;
com endereço na Rua/Avenida R SGT O ANDIRAS N ABREU SOTO;
nº 383, Cidade/UF UBATUBA - SP, CEP: 11680-000;
doravante denominado (a) simplesmente
Luis Carlos Alves Pedrosa Junior;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 04 / 08 / 20 20;

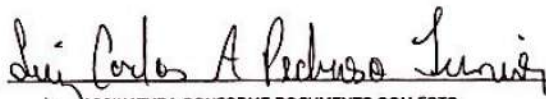
CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização
Luis Carlos Alves Pedrosa Junior
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

UBATUBA, 04 de Agosto de 20 20.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEICULO			
Marca	MAN	Modelo	TGX 28.440 6x2 2p (diesel)(E5)
Renavam	34936604	Placa	00000
Chassi	95388XZZ3LE002172	Ano	2020/2020
		Cor	BRANCO POLAR

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

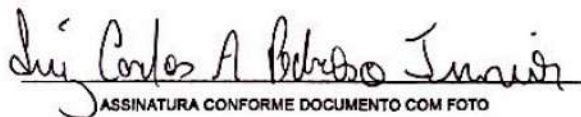
DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

UBATUBA, 04 de Agosto de 2020.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO					
NOME: Luis Carlos Alves Pedrosa Junior			CPF/CNPJ: 282996618-03	RG/E: 33449996	
RUA: R SGT0 ANDIRAS N ABREU SOTO		CIDADE: UBATUBA	BAIRRO: B MARANDUBA	Nº: 383	
CEP: 11680-000	UF: SP	Tel: (12) 997318862	Cel: (12) 997876891	E-mail: Jrpedroso78@yahoo.com.br	
DADOS DO VEICULO					
Marca: MAN	Modelo: TGX 26.440 6x2 2p (diesel)(E5)			Renavam: 34936604	
Cor: BRANCO POLAR	Ano: 2020/2020	Placa: 00000	Chassi: 95388XZZ3LE002172		
Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker). Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo. Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à ARL Representações Comerciais LTDA, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à ARL Representações Comerciais LTDA. Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a Revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados. Para cancelamento realizado antes de 24 meses de contrato, haverá multa compensatória de 35% sobre o valor das parcelas vincendas. Tracker Log / LBS Carreta: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a "Proteauto", taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00. Tracker RF / Tracker GPS Caminhão: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a "Proteauto", taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00. *Desmonte Virtual: é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento. * Taxa de Domicílio: quando associado exige o endereço para realizar a instalação. * Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.					
UBATUBA, dia 04 de Agosto de 2020					
 ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO					